

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO DE CONTRATO:

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 011/2015, CELEBRADO PELO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO DO SUL E PELA EMPRESA A.F. ROCHA & CIA LTDA.

1

CONTRATANTE: **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrito no CNPJ n.º 24.630.212/0001-10, com sede na rua Dom Aquino, n.º 1354, Centro, na cidade de Campo Grande-MS, Cep: 79002-940, representado pela sua Presidenta, Drª Judith Willemann Flôr, Coren-MS nº 41476 e por sua Tesoureira Dayse Aparecida Clemente Nogueira, Coren-MS 11084.

CONTRATADA: **A.F. ROCHA & CIA LTDA**, com sede na rua 15 de novembro, n° 1351, Centro, Campo Grande-MS, inscrita no CNPJ sob o n°. 73.882.136/0002-27, neste ato representado por Andréia Simões Cruz, brasileira, portador (a) da Carteira de Identidade - RG n° 000979841 – SSP/MS e CPF n° 859.552.211-15.





Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

OS CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo de prorrogação do contrato n.º 011/2015, originado do Processo Administrativo Licitatório nº 049/2015, sujeitando as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, unicamente para alterar a **cláusula segunda**, que passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1- O presente termo de prorrogação tem por objeto alterar a cláusula SEGUNDA, do instrumento principal da avença, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO"

2.1 O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais doze meses, passando a corresponder ao período de **01/07/2017 á 30/06/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.



Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Campo Grande/MS, 01 julho de 2017.		
CONTRATANTE – Conselho Regi Judith Willemann Flôr Presidente Coren-MS n° 41.476	ional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul	
CONTRATADA - A.F. ROCHA & Andréia Simões Cruz CPF nº 859.552.211-15.	&CIA LTDA	
Dayse Aparecida Clemente Noguei Tesoureira Coren-MS nº 11084	 ra	
DE ACORDO:		
Procuradora Geral do Coren-MS		
TESTEMUNHAS:		
1Nome - CPF	2Nome - CPF	